

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.360, de 29 de outubro de 2014.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.360, de 2014, que fará parte do seu Capítulo II – Do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Seção I, artigo 3º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 3º...

Nº de Cargos	Denominação	Cat. Funcional	Padrão	Carga Horária
11	Agente Comunitário de Saúde		04	40 horas semanais

Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas na Lei de criação do cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 23 de fevereiro de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito

FKL/LCS

Exposição de Motivos nº1, de 2016 - Secretaria de Saúde

Lavras do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

À Sua Excelência,
VEREADOR EDUARDO LUONGO
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Projeto de Lei nº 3, de 2016.

Senhor Presidente,

O aumento de cargos justifica-se devido ao Remapeamento das Áreas e Micro áreas de Saúde realizado pelo Enfermeiro e Agentes de Saúde onde constataram a necessidade de aumentar em mais 01 vaga a área IV que devido a implantação das ESFs deixaram a cidade dividida em duas grandes zonas fazendo com que os mesmos Agentes Comunitários de Saúde tivessem um abrangência de Área maior para que a população não ficasse desatendida.

Considerando que esta Área possui apenas um Agente Comunitário de Saúde, é essencial que haja mais um para qualificar e agilizar o atendimento na ESF a qual pertence, conforme Mem. nº 032/2016, Relatório de Atividades e Quadro Demonstrativo em anexo.

Andrea Candor da Silva
Secretária Municipal de Saúde